



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 112/2025

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso natalino da Câmara Municipal de Boquim no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira) e 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Durante o período de recesso, ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Boquim.

Art. Os prazos administrativos que eventualmente iniciem ou se encerrem no período de recesso serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do recesso.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boquim-SE, 23 dezembro de 2025.

Imara Lima Franca

Presidente da CMB